



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

REQUERIMENTO N.º 78.

em 05/22/23

O Vereador Renan Viçosi Maia, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castelo, na forma do artigo 93, inciso VI, **REQUER**:

Seja oficiado ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, Srº Wanderlei Riquieri dos Santos, para que providencie a instalação de placa de "Proibido Estacionar", em frente ao estabelecimento Comercial Nutricerto - Produtos Agrícolas e Veterinários, situada à Av. Min. Araripe, 558 - Vila Isabel, Castelo - ES, 29360-000.

A medida se faz necessária, tendo em vista que no local há intenso tráfego de veículos e pessoas, tratando-se de via de mão dupla e estreita.

Ao estacionar seus veículos em frente ao referido estabelecimento comercial, os motoristas não criam somente dificuldade ao escoamento de mercadorias, mas, sobretudo, transtornos no trânsito.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Diante das razões expostas, contamos com a aprovação dos Nobres Edis desta honrada Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.

Castelo/ES, 05 de dezembro de 2023.



RENAN VIÇOSI MAIA